

CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 384

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: EDUARDO PERES SABINO – PRODUÇÕES DE EVENTOS EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COMO CONFERENCISTA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW COM O TEMA “ÉTICA, COMUNICAÇÃO NO MUNDO FEMININO”, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO NO DIA 11/03/2015. Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Prazo: 11 de março de 2015. DO: 44202190824400262101339039.0.

Contratado: IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 432/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº. 432/2013. Prazo: 30 de Dezembro de 2014 à 30 de Dezembro de 2015. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.08.2.011.3.3.90.39.00.00.

Contratado: SNOW SOLUTIONS SISTEMAS LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 428/2013 – CARTA-CONVITE Nº. 018/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº. 428/2013. Prazo: 18/12/14 até 18/12/15. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.08.2.011.3.3.90.39.00.00.

Contratado: PEDROCA' S AUTO POSTO LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 012/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107-2014. Objeto: Reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços sob nº. 271/2014. Valor: ÓLEO DIESEL S10 DE 1ª QUALIDADE – (SENDO DOIS MIL LITROS), PREÇO LICITADO DO VALOR DO LITRO R\$2,749, PORCENTAGEM ACRÉSCIDA CONCEDIDA 5,1%, PREÇO REEQUILIBRADO R\$2,89. Prazo: 22 de Agosto de 2015. DO: 02.01.08.00.12.361.0006.01.2050.3.3.90.30.0000.

Contratado: CARTURE SERVIÇOS LTDA. ME - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL -

020/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2011 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2011. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo: 13 de março de 2015, com vencimento em 13 de setembro de 2015. DO: 02.01.09.00.04.122.0002.46.2.057.3.3.90.39.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2015 - PROCESSO nº 0025853/2015

OBJETO: CONCESSÃO DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO NAS VIAS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Araguari-MG, através de seu presidente, nomeado por força das disposições contidas no Decreto nº 001/2015, **torna público**, que em virtude da determinação exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo Sr. Procurador Geral do Município e pelo Sr. Secretário Municipal de Trânsito e Transportes e Mobilidade Urbana, conforme ofício nº 020/2015 de 16 de março de 2015, declara para os devidos fins a **SUSPENSÃO “SINE DIE”**, da Concorrência Pública nº 001/2015, processo nº 0025853/2015, cuja suspensão foi determinada por conveniência administrativa, ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação das autoridades que determinaram a suspensão do certame.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação.

Publique-se na forma da lei.

Araguari-MG, 16 de março de 2015 13:00 horas (segunda-feira).

BRUNO RIBEIRO RAMOS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PROCESSO nº 25633/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº 013/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 FAMÍLIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENHIMENTO.

RECORRENTE: ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA.

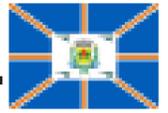
RECORRIDAS : CASSIANA MOREIRA TORRES EPP e OUTRAS

Vistos, etc...

Recebemos os autos da Comissão Permanente de Licitações em atenção às recomendações do Ato Convocatório, precisamente para deliberarmos acerca do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela licitante ASPASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, que concorre no processo licitatório supra identificado.

Após análise das razões recursais apresentadas pela recorrente, ratificamos a decisão proferida no recurso administrativo pela Comissão Permanente de Licitação, para dar provimento ao recurso administrativo apresentado pela recorrente ASPASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, reiterando na íntegra os motivos que levaram ao provimento do recurso conforme matéria superada pela Comissão.

Assim, pelo que consta das razões recursais, ratificamos a decisão proferida pela Comissão Per-



manente de Licitação, para conhecer do recurso por ser próprio e tempestivo, para no mérito **dar provimento ao recurso**, nos exatos termos da decisão proferida, pela Comissão.

Comunique a licitante recorrente, bem como as demais licitantes acerca desta decisão, para que assim requeiram o que entenderem de direito.

Após a notificação válida das licitantes, encaminhe os autos à Comissão Permanente de Licitações para conclusão deste processo licitatório.

Araguari-MG, 04 de março de 2015.

Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração

Mirna Mares Machado Valente
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



PROCESSO nº 25633/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº 013/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 FAMÍLIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.

RECORRENTE: ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE MUNICIPAL S/S LTDA

RECORRIDAS : ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA e OUTRAS

Vistos, etc...

Recebemos os autos da Comissão Permanente de Licitações em atenção às recomendações do Ato Convocatório, precisamente para deliberarmos acerca do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela licitante ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE MUNICI-

PAL S/S LTDA, que concorre no processo licitatório supra identificado.

Após análise das razões recursais apresentadas pela recorrente, vislumbra-se que não existem motivos plausíveis para que haja reforma do julgamento elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, ao negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela recorrente ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE MUNICIPAL S/S LTDA.

Ratificamos o inteiro teor do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação em data de 02 de março de 2015, eis que assegurado encontra nos autos que a licitante recorrente deixou de observar quando da apresentação de seus documentos fase de habilitação as exigências contidas no 11.1.3, alíneas “a” e “c” do Ato Convocatório, servindo as informações apresentadas pela Comissão para balizar nossa decisão administrativa.

Outra não poderia ser a decisão, até porque é dever do administrador público, zelar e observar o princípio da vinculação ao Edital do Certame.

Nota-se com clareza que a licitante recorrente não atendeu para as recomendações das regras do certame, não havendo assim como acolher suas razões recursais, ratificando o julgamento anterior elaborada pela Comissão Permanente de Licitações ao negar provimento ao recurso apresentado.

Assim, pelo que consta das razões recursais, ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, para conhecer do recurso por ser próprio e tempestivo, contudo no mérito **negar-lhe provimento**, mantendo inalterada a decisão administrativa anterior, proferida pela Comissão.

Comunique a licitante recorrente, bem como as demais licitantes acerca desta decisão, para que assim requeiram o que entenderem de direito.

Após a notificação válida das licitantes, encaminhe os autos à Comissão Permanente de Licitações para conclusão deste processo licitatório.

Araguari-MG, 04 de março de 2015.

Mirian de Lima
Secretária Municipal de Administração

Mirna Mares Machado Valente
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



PROCESSO nº 25633/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº 013/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 FAMÍLIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.

RECORRENTE: CASSIANA MOREIRA TORRES EPP – URBIS CONSULTORIA SOCIAL E URBANO.

RECORRIDAS : ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA e OUTRAS

Vistos, etc...

Recebemos os autos da Comissão Permanente de Licitações em atenção às recomendações do Ato Convocatório, precisamente para deliberarmos acerca do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela licitante CASSIANA MOREIRA TORRES EPP – URBIS CONSULTORIA SOCIAL E URBANO, que concorre no processo licitatório supra identificado.

Após análise das razões recursais apresentadas pela recorrente, vislumbra-se que não existem motivos plausíveis para que haja reforma do julgamento elaborado pela Comissão Permanente de Licita-



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Oliro Vieira da Costa Júnior
Secretário Municipal de Gabinete Interino

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 - Jardim Interlagos II - CEP 38445-291 - Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



ção, ao negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela recorrente CASSIANA MOREIRA TORRES EPP – URBIS CONSULTORIA SOCIAL E URBANO.

Ratifico o inteiro teor do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação em data de 02 de março de 2015, eis que assegurado encontra nos autos que a licitante recorrente deixou de observar quando da apresentação de seus documentos fase de habilitação as exigências das alíneas “a” e “c” do item 11.1.3 do Ato Convocatório.

Outra não poderia ser a decisão, até porque é dever do administrador público, zelar e observar o princípio da vinculação ao Edital do Certame.

Nota-se com clareza que a licitante recorrente não atendeu para as recomendações das regras do certame, não havendo assim como acolher suas razões recursais, ratificando o julgamento anterior que negou provimento ao recurso apresentado.

Assim, pelo que consta das razões recursais, ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, para conhecer do recurso por ser próprio e tempestivo, contudo no mérito **negar-lhe provimento**, mantendo inalterada a decisão administrativa anterior, proferida pela Comissão.

Comunique a licitante recorrente, bem como as demais licitantes acerca desta decisão, para que assim requeiram o que entenderem de direito.

Após a notificação válida das licitantes, encaminhe os autos à Comissão Permanente de Licitações para conclusão deste processo licitatório.

Araguari-MG, 04 de março de 2015.

Mirian de Lima

Secretária Municipal de Administração

Mirna Mares Machado Valente

Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**PROCESSO nº 25633/2014 – TOMADA
DE PREÇOS nº 013/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ COM 500 FAMÍLIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARÁTER INFORMATI-

VO, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS COM VISITAS A CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO, MELHORIA E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS E A SUSTENTABILIDADE DO EMPREENHIMENTO.

RECORRENTE: PAISAGEM AMBIENTAL LTDA EPP

RECORRIDAS : CASSIANA MOREIRA TORRES EPP e OUTRAS

Vistos, etc...

Recebemos os autos da Comissão Permanente de Licitações em atenção às recomendações do Ato Convocatório, precisamente para deliberarmos acerca do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela licitante PAISAGEM AMBIENTAL LTDA EPP, que concorre no processo licitatório supra identificado.

Após análise de preliminar apresentada pela Comissão Permanente de Licitações acerca da intempestividade das razões recursais apresentadas pela recorrente, vislumbra-se que não existem motivos plausíveis para que haja reforma do julgamento elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, e muito menos admitir o recurso ante a sua intempestividade.

Ratificamos o inteiro teor do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação em data de 02 de março de 2015, para não conhecer do recurso administrativo apresentado pela licitante PAISAGEM AMBIENTAL LTDA EPP, ante a incontroversa intempestividade tanto da transmissão eletrônica das razões, quanto da juntada das razões na via original.

Outra não poderia ser a decisão, até porque é dever do administrador público, zelar e observar o princípio da vinculação ao Edital do Certame e ainda à legislação que rege a matéria que preconiza o prazo recursal para tanto.

Assim, pelo que consta das razões recursais, ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, para **não conhecer do recurso** formulado por PAISAGEM AMBIENTAL LTDA EPP ante a sua intempestividade, mantendo inalterada a decisão administrativa anterior, proferida pela Comissão.

Comunique a licitante recorrente, bem como as demais licitantes acerca desta decisão, para que assim requeiram o que entenderem de direito.

Após a notificação válida das licitantes, encaminhe os autos à Comissão Permanente de Licitações para conclusão deste processo licitatório.

Araguari-MG, 04 de março de 2015.

Mirian de Lima

Secretária Municipal de Administração

Mirna Mares Machado Valente

Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



**Fundação Aragarina de
Educação e Cultura - FAEC**

Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº. 04.936.994/0001-03

Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG

licitacaofaec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015**

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015 – CONTRATADA: GRS Serviços LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para reformar o telhado da FAEC, trocar 40 telhas, 22m de bicas e rufos, colocar 03 condutores com saída de 100 mm, trocar tubulação, ripas e caibros, e fazer a limpeza e retirada do entulho. Serviço emergencial, pois está havendo goteiras no Arquivo Histórico e Museu “Dr. Calil Porto”. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). PRAZO VIGÊNCIA: até 31/12/2015, a partir da assinatura (20/02/2015). PRAZO EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir da ordem de serviço. DO: 040217001312200020120643390390000. Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim - Presidente da FAEC.



**SUPERINTENDÊNCIA
DE ÁGUA E ESGOTO**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8711/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG - Edital de Concorrência Pública 001/2015 - RESUMO: A SAE – Superintendência de Água e Esgoto torna público que, fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL “ESTIMADO”, com preço máximo prefixado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, DERIVAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, POÇOS DE VISITAS, EMISSÁRIOS, ADUTORAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E TODO MATERIAL/EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, objetivando atender às necessidades de expansão de redes no município, “Parceladamente”, conforme a real necessidade desta SAE, buscando proporcionar melhor qualidade de vida à população e demais especificações do Edital e anexos (em CD ROM), devendo a documentação e propostas serem entregues na Sede Administrativa da SAE, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitações a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, Araguari - MG, no dia 22 de ABRIL de 2015, às 12H:30M, horário e prazo preclusivos para participação neste certame. Quanto à efetivação da caução garantia da proposta, esta deverá ser depositada na Coordenação Contábil/Financeira da SAE – Superintendência de Água e Esgoto, sito na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, até às 15:00 horas do dia 15 de ABRIL de 2015. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias e CD ROM poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a qualquer dia útil, durante o expediente normal a R\$20,00 (vinte reais), que deverão ser depositados na Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil, ou apenas cópia gratuita do Edital no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Presidente da Comissão de Licitações/José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - **Pelo presente termo, a SAE faz-se saber que, o Edital de Pregão 003/2015, Sistema de Registro de Preços, em virtude de retificação do subitem 6.3.2.1 quantos aos valores discriminados referentes à hora trabalhada para Veículos Leves e Veículos Pesados deverão ser conforme ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL) não poderão ser superiores a R\$110,00 (cento e dez reais) para veículos leves e R\$164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para veículos pesados. Como os valores do Anexo II (proposta comercial) estão corretos no Edital, a abertura dos envelopes de Propostas e Documentação se mantêm na mesma data, hora e local já**

prescritos, na Sede Administrativa da SAE em Araguari-MG, Sala de Reuniões, à Av. Hugo Alessi, nº 50 – Bairro Industrial. Estão convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital e presente Retificação do referido subitem, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na Conta Corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 024,
de 17 de março de 2015.**

“Nomeia/reconduz parte dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no cumprimento das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que escoou o prazo do mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados através do Decreto nº 021, de 6 de fevereiro de 2013;

E CONSIDERANDO que, o § 6º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 074, de 8 de julho de 2011, permite uma única recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por mais um mandato de igual período,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados José Carlos Barbosa da Costa (titular) e Magno Monteiro Mota (suplente) membros que não representam nenhuma entidade no corpo da JARI; Juliana do Carmo Martins (titular) e Luiz Cláudio da Cunha (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Ficam reconduzidos Ismael Figueiredo Dias da Costa (titular) e Rogério Duarte (suplente), representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari.

Art. 3º Com as nomeações e reconduções de que tratam os artigos anteriores a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI passa a ser composta pelos membros seguintes, com o mandato de dois anos:

I – Um (1) integrante e respectivo suplente que

não representam nenhuma entidade no corpo da JARI, sendo pessoas físicas com conhecimento na área de trânsito, a saber:

I.1 – Membro titular: JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA.

I.2 – Membro suplente: MAGNO MONTEIRO MOTA.

II – Um (1) integrante titular e respectivo suplente, representando a Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, a saber:

II.1 – Membro titular: JULIANA DO CARMO MARTINS FERREIRA.

II.2 – Membro suplente: LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA.

III – Um (1) integrante e respectivo suplente, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari, a saber:

III.1 – Membro titular: ISMAEL FIGUEIREDO DIAS DA COSTA CUNHA.

III.2 – Membro suplente: ROGÉRIO DUARTE.

Art. 4º Fica nomeado presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o representante titular da Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Araguari, Ismael Figueiredo Dias da Costa Cunha.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de março de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Divonei Gonçalves dos Santos
Secretário de Trânsito, Transportes e
Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 060/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LIRIAN SILVA BARBOSA AMARAL, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, do Gabinete do Vice-Prefeito, desta municipalidade.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 061/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA MARIA BEATRIZ SARDELA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 062/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIO, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 063/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

IARA DA SILVA FERNANDES – PROFESSOR I
REG. 08956-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 064/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por APOSENTADORIA, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

LUCIA HELENA OLIVERIA DE ASSIS – SERVIÇOS GERAIS
REG. 06545-5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



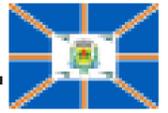
Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 065/2015

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :



Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **JULIANA MARIA V SILVA QUEIROZ, matrícula nº 08666-5**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **02 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, **02 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 066/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELENICE DA COSTA PEREIRA, do cargo de VICE-DIRETORA DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



P O R T A R I A Nº 067/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA, do cargo de VICE-DIRETORA DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



P O R T A R I A Nº 068/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MIRIAN LÚCIA SIEBEN, do cargo de VICE-DIRETORA DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICI-

PAL “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



P O R T A R I A Nº 069/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. SIRLENE SILVA ROSA TRAVAGLIA, do cargo de DIRETORA DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



Ano IV

Pág. 7 - Araguari, MG 18 de março de 2015



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 070/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA – PROFESSOR II

REG. 35.042-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 071/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ADRIANA BARBOSA ARRUDA – PROFESSOR II

REG. 35.068-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 073/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ADRIANA SOARES VILELA FONSECA – PROFESSOR I

REG. 35.069-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 074/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALIA DE FATIMA FERNANDES DE ARAUJO – PROFESSOR I

REG. 35.070-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

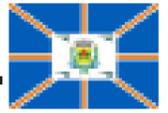
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 075/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. DIVINO DE OLIVEIRA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 076/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALINE BORGES SILVA – PROFESSOR I
REG. 35.071-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 077/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ALINE CAMPOS DA SILVA MOTA – PROFESSOR I
REG. 35.073-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 079/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA CAROLINA PIRES TEIXEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.074-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 080/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA MARIA BARBOSA DA CUNHA – PROFESSOR II
REG. 35.043-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 081/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA MARIA DE ANDRADE – PROFESSOR I
REG. 35.075-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 082/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA PAULA DE CASTRO – PROFESSOR I
REG. 35.076-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 083/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA PAULA DIAS GONÇALVES – PROFESSOR I
REG. 35.077-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



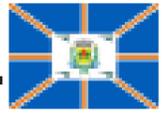
Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 084/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

APARECIDA DE FATIMA ROSA BORGES – PROFESSOR I
REG. 35.079-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 085/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR GUSSONI – PROFESSOR II
REG. 35.044-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 086/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ARIANE RIBEIRO BENTO – PROFESSOR I
REG. 35.080-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 087/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

BIANCA CARVALHO BRAZ – PROFESSOR I
REG. 35.081-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 088/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

BRUNA BORGES DA SILVA – PROFESSOR I
REG. 35.082-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 089/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

BRUNA FABIANA MARRA – PROFESSOR I
REG. 35.083-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 090/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CARINE FERNANDES COELHO – PROFESSOR I
REG. 35.084-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 091/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CASSIA CONSTANTINO – PROFESSOR II
REG. 35.045-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



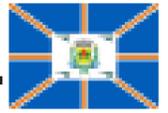
Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 092/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CASSIA DANIELA MATIAS PEREIRA GOMES – PROFESSOR I
REG. 35.085-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 093/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CELY DE FATIMA ALVES – PROFESSOR I
REG. 35.086-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 94/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CINTIA CARDOSO CAMPOS
– PROFESSOR I
REG. 35.087-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 095/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CLAUDIA CARRIJO DE CARVALHO – PROFESSOR I

REG. 35.088-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 096/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA E VIEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.090-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 097/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CLEIDE MARIA SOARES PEREIRA – PROFESSOR I
REG. 35.091-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 098/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CLEIDSON PAULO DOS SANTOS – PROFESSOR II
REG. 35.046-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 099/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

CRISTINA ABADIA COSTA CIRIBELLI – PROFESSOR I
REG. 35.092-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI

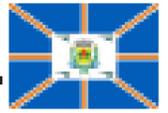


Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 100/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas



atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DAIANE DOS SANTOS LEITE – PROFESSOR I

REG. 35.093-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 101/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DANIELA CRISTINA DA SILVA – PROFESSOR I

REG. 35.094-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 102/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DANIELA SILVA VIDIGAL – PROFESSOR I

REG. 35.095-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 103/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DENISE MARQUES MORAIS – PROFESSOR II

REG. 35.047-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 104/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

EDMARA ABRÃO HERNANDES DE FARIA – PROFESSOR II
REG. 35.048-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 105/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELENICE FRANCISCA DE SOUZA – PROFESSOR I
REG. 35.096-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 106/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELIANE DE CASTRO RABELO BARBARESCO – PROFESSOR I
REG. 35.097-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 107/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELIENE ABADIA DOS SANTOS RODRIGUES – PROFESSOR I

REG. 35.098-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI

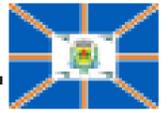


Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 109/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...



RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELISABETE MOREIRA DUARTE DA SILVA – PROFESSOR II
REG. 35.049-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 110/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ERENILDA MONTEIRO MOTA – PROFESSOR I
REG. 35.100-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 111/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FABIANA LEITE MELO FERNANDES – PROFESSOR I
REG. 35.101-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 112/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FABIANA MARCIANO CURCINO DE OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.167-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 113/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...



RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FABIANA RODRIGUES DE RESENDE – PROFESSOR I
REG. 35.102-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 114/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FERNANDA LUIZ DE MELO NUNES – PROFESSOR II
REG. 35.050-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 115/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

FRANCIELLE DE BRITO RODRIGUES FERREIRA – PROFESSOR II
REG. 35.051-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 116/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GILENE APARECID AMACHADO – PROFESSOR I
REG. 35.103-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



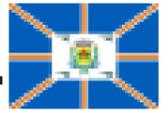
PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 117/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...



RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

GIULLIA ALVES FERREIRA – PROFESSOR I
REG. 35.104-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 118/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

HERMILON MARTINS DE SOUSA – PROFESSOR II
REG. 35.052-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 119/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

IARA DA SILVA FERNANDES
– PROFESSOR I
REG. 35.168-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 120/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ILMA QUIRINA DA SILVA AMORIM – PROFESSOR I
REG. 35.105-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 121/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas



legais o (a) seguinte servidor (a):

JESSICA FERNANDES DOS SANTOS – PROFESSOR I
REG. 35.107-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 122/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JOSE RODRIGUES ALVES – PROFESSOR II
REG. 35.078-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 123/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JULIANA COSTA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.106-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 124/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

JULIANA SOARES BARROS – PROFESSOR II
REG. 35.053-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 125/2015

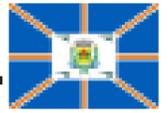
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

KAREEN SOARES CASSIANO MOURA – PROFESSOR I
REG. 35.108-3



Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 126/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

KARINE LUCYA LVES RESENDE– PROFESSOR I
REG. 35.109-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 127/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

KARLA CRISTINA CAETANO – PROFESSOR I
REG. 35.110-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 128/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

KATIA LUCIA ATHENIEL – PROFESSOR I
REG. 35.112-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI**



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 129/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LANA MARA RIBEIRO CASAO – PROFESSOR I
REG. 35.113-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04**



de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 130/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LARISSA AGRIPINA DE SOUSA – PROFESSOR I
REG. 35.114-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 131/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LARISSA PAIVA COSTA – PROFESSOR I
REG. 35.115-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 132/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LAURA VIEIRA DOS SANTOS – PROFESSOR I
REG. 35.116-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 133/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

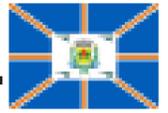
LETICIA CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.117-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 134/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LETICIA SOARES DE MELO – PROFESSOR I

REG. 35.118-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 135/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LIGIA VIEIRA DE LIMA LOPES – PROFESSOR I

REG. 35.119-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 136/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LILIANE PEREIRA DA CUNHA – PROFESSOR II

REG. 35.067-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 137/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LINDALVA PINTO DE ANDRADE SILVA – PROFESSOR I

REG. 35.120-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 138/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LORENA FLAVIA DE LIMA – PROFESSOR I
REG. 35.121-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 139/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da

Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LORRAYNE ANDRADE SILVA – PROFESSOR I
REG. 35.122-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 140/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LUCIA HELENA DE FATIMA CARNEIRO RIOS – PROFESSOR I
REG. 35.123-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 141/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

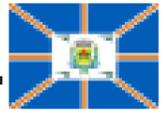
LUCIA NUNES DE URZÊDO – PROFESSOR I
REG. 35.124-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 142/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LUCIENE MEIRA DE CARVALHO – PROFESSOR I
REG. 35.125-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 143/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LUCIMAR MARIA DE CARVALHO – PROFESSOR I
REG. 35.126-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 144/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LUIZA DE MARILLAC XAVIER – PROFESSOR II REG. 35.089-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 145/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

LYGIA MARIA CARRIJO DE CARVALHO – PROFESSOR I
REG. 35.127-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 146/2015



“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MAGNA BEATRIZ VALENTIM REIS DOS SANTOS – PROFESSOR I
REG. 35.128-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 147/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARCELLA MARTINS SANTOS OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.129-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 149/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA APARECIDA DA CUNHA ALVES – PROFESSOR II
REG. 35.254-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 150/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA APARECIDA FERREIRA PRADO – PROFESSOR I
REG. 35.131-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

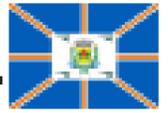


PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 151/2015



“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA APARECIDA RODRIGUES MALTA – PROFESSOR I
REG. 35.132-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 152/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA AUGUSTA DE MELO VIRGINIO – PROFESSOR I

REG. 35.133-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 153/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA CRISTINA PEIXOTO DE MIRANDA – PROFESSOR I
REG. 35.151-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 154/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRAGA – PROFESSOR I
REG. 35.169-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 155/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a con-



tratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA HELENA SIMAO MAGALHAES – PROFESSOR I
REG. 35.135-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 157/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA TERESA MARTINS MATOS – PROFESSOR I
REG. 35.136-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 158/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARILENE LEITE ROMERO RITA – PROFESSOR I
REG. 35.137-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 159/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARINA MENDONÇA GRIGORIO – PROFESSOR I
REG. 35.149-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 160/2015

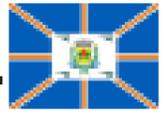
“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARISLENE SILVA DO PRADO – PROFESSOR I
REG. 35.138-5



Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 161/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MAXWELL BARBOSA PEIXOTO – PROFESSOR II
REG. 35.055-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 162/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MEIRILANE APARECIDA MACHADO MOTA – PROFESSOR I
REG. 35.139-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 163/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MICHELA BEATRIZ LEMOS – PROFESSOR I
REG. 35.140-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 164/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MICHELE SILVA DOS SANTOS – PROFESSOR I
REG. 35.141-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-



municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 165/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MINEIA NASCIMENTO LOPES CLARO DA ROCHA – PROFESSOR I
REG. 35.142-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 166/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MIRIAN BORGES CAFRUNE – PROFESSOR I
REG. 35.143-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 167/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

NABYLLA – PROFESSOR II
REG. 35.065-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 168/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

NALDA ISSASBOH BORGES – PROFESSOR I
REG. 35.144-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 169/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

PAMELA RAYANE CARNEIRO – PROFESSOR II

REG. 35.056-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 170/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I

REG. 35.145-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 171/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

PATRICIA DE JESUS COELHO – PROFESSOR II

REG. 35.057-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 172/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

PEDRO CHAGAS FILHO – PROFESSOR II

REG. 35.058-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 173/2015



“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

POLLIANNA DE ALMEIDA SILVA – PROFESSOR I
REG. 35.146-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 174/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

POLLYANNA DE ALMEIDA SOPRANZETTE – PROFESSOR II
REG. 35.059-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 175/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

POLLYANNA LUZIA PEREIRA – PROFESSOR II
REG. 35.060-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 176/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

QUEILE CRISTINA DUARTE DA SILVA CARDOSO – PROFESSOR II
REG. 35.147-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI

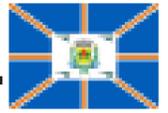


Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 177/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...



RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

RAFAELA DA SILVA – PROFESSOR I
REG. 35.148-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 178/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

RENATA APARECIDA RESENDE – PROFESSOR I
REG. 35.150-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 179/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS – PROFESSOR II
REG. 35.061-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 180/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ROSELI DE FATIMA DA SILVA – PROFESSOR II
REG. 35.062-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 181/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ROSINEIDE TENORIO BARBOSA – PROFESSOR I
REG. 35.152-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 182/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SAMELA VIEIRA MENDES – PROFESSOR I
REG. 35.153-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 183/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO – PROFESSOR I
REG. 35.154-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 184/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SANDRA MARIA FERREIRA FLORES – PROFESSOR I
REG. 35.155-5

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



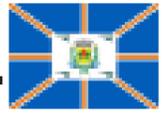
Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 185/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:



Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SHEILA DE LIMA SILVA – PROFESSOR I
REG. 35.156-3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 186/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.157-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 187/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SIMONE APARECIDA PEREIRA – PROFESSOR I

REG. 35.158-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 188/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SIRLEY MACHADO DE ALMEIDA PEIXOTO – PROFESSOR I
REG. 35.159-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 189/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da



Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

SUENI BERNARDA REZENDE SOUSA – PROFESSOR I
REG. 35.160-1

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 190/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TALLYTA REGINA DE OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.161-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04**

de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 191/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TANIA RESENDE PARREIRA LIMA – PROFESSOR I
REG. 35.162-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 192/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TATHIANA RENATA NASCENTE DAS NEVES MARINS – PROFESSOR I
REG. 35.163-6

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

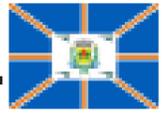
P O R T A R I A Nº 193/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da



Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TATIANA APARECIDA DE ARAUJO SILVA – PROFESSOR II
REG. 35.063-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 194/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TATIANNE SILVA MENDES – PROFESSOR II
REG. 35.064-8

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Mu-

nicipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 195/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

THAIS RIBEIRO DA SILVA – PROFESSOR I
REG. 35.164-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 196/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

TIAGO MARTINS FERREIRA RIBEIRO – MEDICO CLINICO GERAL
REG. 35.041-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 197/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

VANESSA SILVA CASTANHEIRA – PROFESSOR I



REG. 35.165-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 198/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

VERA LUCIA DA CRUZ – PROFESSOR I
REG. 35.166-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 199/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELENICE DA COSTA PEREIRA, no cargo de DIRETORA DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSÂNGELA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES”, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 200/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. SOLANGE MARIA ALVES ALMEIDA CARDOSO, no cargo de VICE-DIRETORA DO CEM – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ONDINA MOUTINHO VIEIRA”, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 201/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDIO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ACLIVIA ARAUJO LOPES – MEDICO CLINICO GERAL
REG. 35.038-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

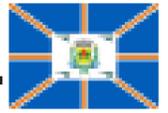


PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 202/2015



“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **MÁRCIA WELLIDA METZ PRESTES, matrícula nº 08552-9**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 22 de janeiro de 2015.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, **com a produção dos seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2015.**

Araguari, 05 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 203/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. HUMBERTO CRISTÓVÃO FORTES FILHO, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro

ro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 204/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. ELISANDRO VIEIRA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 205/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILBERTO DE PAIVA, do cargo de COORDENADOR DE

SECAO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 206/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA DIAS, do cargo de ASSESSOR TECNICO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegocios, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 207/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...



RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO BRASIL NARCISO, do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 208/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ FERNANDO SANTOS, do cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 209/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCELO GONÇALVES RODRIGUES, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 210/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MIRIAN PEREIRA MARQUES DE MOURA SOBRINHO, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 211/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. POLLYANNA CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

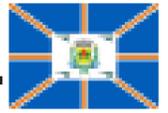
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ADRIANA CAMILO COSTA MACHADO
– **PROFESSOR I**
REG. 35.066-4

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário



rio a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 078/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ANA CAROLINA DE SOUZA RODRIGUES – PROFESSOR I
REG. 35.072-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 108/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.

“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

ELIETE DE FATIMA LEITE SOUSA – PROFESSOR I
REG. 35.099-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 148/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARGARIDA GONÇALVES OLIVEIRA – PROFESSOR I
REG. 35.130-0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04**

de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 156/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

MARIA ROSA CORREIA – PROFESSOR I
REG. 35.134-2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N° 212/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. VALQUIRIA



IZIDORO FAGUNDES CASTRO, do cargo de **ASSESSOR TECNICO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta municipalidade.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 213/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ALEX BORGES DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 214/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA VAZ POLICARPO MONTEIRO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 215/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDIO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ELIZABETH PEIXOTO SILVA
FERNANDES – MEDICO CLINICO GERAL
REG. 05162-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 216/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. NILSON DA SILVA, no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 217/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

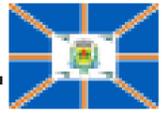
Art. 1º - Nomear o Sr. MOISES LEMOS FERREIRA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 218/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CESAR AUGUSTO QEIROZ FERREIRA –
MEDICO CLINO GERAL
REG. 08968-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 219/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. FERNANDO AUGUSTO DAMASCENO, do cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 220/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JADILSON FIRMINO DA SILVA, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 221/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. ALBERTO CARLOS SILVA BARROS, no cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 222/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ANGELA CRISTINA DOS ANJOS, no cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 223/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :



Art. 1º - Nomear o Sr. JADILSON FIRMINO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR TECNICO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 224/2015

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **THAIS ROSA DOS REIS GOLD, matricula nº 08861-7**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **18 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, **18 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 225/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizando a rescindir por PEDIDO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

JOAQUIM MOISES TORRES LIMA GONÇALVES NETO – MEDICO CLINO GERAL REG. 35.022-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 226/2015

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **JULIANE PEREIRA DE SOUZA, matricula nº 08698-3**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do

salário, a partir de **19 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, **19 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 227/2015

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **LAIS CRISTINA COSTA DE CASTRO, matricula nº 25.139-9**, no cargo de **ASSESSOR DE TURISMO**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **19 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, **19 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



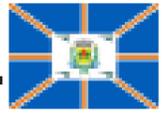
PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 228/2015

“Exonera a pessoa que menciona”



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. KARLA ABADIA TEIXEIRA, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Governo, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 229/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. PATRICIA MARIA FERNANDES, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, do Gabinete do Vice-Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 230/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA, no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 231/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. NARA DANIELLE DOS SANTOS, do cargo de CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 232/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 233/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. HELOISA DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



Ano IV

Pág. 45 - Araguari, MG 18 de março de 2015



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 234/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. HELOISA DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA, da Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 235/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUANA MOREIRA LOPES, no cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 236/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

POLIANY RIBEIRO SOUZA – MEDICO CLINICO GERAL
REG. 35020-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 237/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSAO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA – AGENTE SANITARIO
REG. 06932-9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A N º 238/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ CLAUDIO MASON FILHO, do cargo de SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

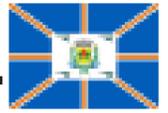
P O R T A R I A N º 239/2015

“Concede Suspensão de Contrato à Pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º – Nos termos do Art. 136 da Lei



Complementar 041/2006, CONCEDER à Sra. IVONETE NUNES PEREIRA, matrícula nº 07379-2, **ocupante do emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**, no período de 1º de fevereiro de 2015 à 31 de janeiro de 2017.

Art.2 – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção dos seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 28 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração
P O R T A R I A Nº 240/2015

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **LIVIA DOS SANTOS, matrícula nº 08359-3**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **03 de fevereiro de 2015**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, **com a produção dos seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2015**.

Araguari, **28 de fevereiro de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração
P O R T A R I A Nº 241/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIANE MARIA LEMES JORGE, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração
P O R T A R I A Nº 242/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o Sr. JAIME FERREIRA NEVES JUNIOR, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração
P O R T A R I A Nº 243/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o Sr. JAIME FERREIRA NEVES JUNIOR, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração
P O R T A R I A Nº 244/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANE MARIA LEMES JORGE, no cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 245/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUANDA DE SOUSA E SOUZA, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 246/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MAURICIO PERFEITO MACHADO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIDAS REG.06807-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-

rais, em 02 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 247/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ROSAMABILE ALVES DE O. SOARES – ORIENTADOR EDUCACIONAL REG.05078-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 248/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

VÂNIA DE FATIMA ARAUJO MACHADO – SUPERVISOR DE ENSINO REG.05420-8

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 249/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. NADIA ANITA DE MELO PERES, no cargo de ASSESSOR TECNICO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2015.

MÍRIAN DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito Municipal



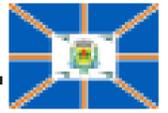
PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 250/2015

“Exonera a pessoa que menciona”



O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA MARIA DE FREITAS DE MORAIS, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 251/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. KELLYMAN CARDOSO Da SILVA , no cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de março de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 252/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizando a rescindir por TERMINO DE CONTRATO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

ANA FLÁVIA FAGUNDES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REG. 08557-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 253/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

DANTIELI FREITAS GUIMARAES – MEDICO PSQUIATRA
REG. 35.170-9

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário

rio a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de março de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 254/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILDO AFONSO DE QUEIROZ, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 255/2015

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MOZARINA DA SILVA LEITE, do cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Educa-



ção, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 256/2015

“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):

MICHELLE DE FATIMA SILVA – SERVIÇOS GERAIS
REG. 08399-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2015.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 257/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA HELENA RODRIGUES, no cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 258/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. MARISE DE OLIVEIRA BORELA E CALIL, no cargo de CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 259/2015

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO ARAUJO NETO E CASTRO, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2015.

MÍRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPAL
DEARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 260/2015

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º – Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais) **CONCEDER** à Sra. **ROSIMEIRE DA SILVA, matricula nº 08760-2, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Licença à maternidade por 180 (cento e Oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 11 de março de 2015.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Araguari, **11 de março de 2015.**

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 261/2015

“Autoriza Admissão por Contrato de Trabalho”.
“SERVIDOR TEMPORARIO”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º. – Fica o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a contratar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 5.283/2013, e com cautelas legais o (a) seguinte servidor (a):

**GIORDANA MARTINS BRASIL – ME-
DICO CLINICO GERAL**
REG. 35.171-7

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de março de 2015**.

MIRIAN DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito Municipal

